

03-2010

**NEWSLETTER**

---

**DE DIREITO DOS NEGÓCIOS**

NOTÍCIAS / CONHECIMENTO  
de Direito dos Negócios

INDICAÇÃO  
de literatura de Negócios na Internet

CULTURA  
& mais

03-2010

**NEWSLETTER**

---

**OF BRAZILIAN BUSINESS LAW**

NEWS / KNOWLEDGE  
of Business Law

INDICATION  
of literature of Business on the Internet

CULTURE  
& more

## NOTÍCIAS / CONHECIMENTO

### de Direito Empresarial

#### DIREITO SOCIETÁRIO

##### Mercado Financeiro e de Capitais:

###### > OPA

Audiência Pública 02/2010 para alteração da ICVM 361/2002 - Instrução sobre ofertas públicas de aquisições de ações de companhias abertas (OPA) (de 25.03.2010 a 25.05.2010):

As alterações propostas foram inspiradas na Diretiva Europeia 2004/25/CE e em disposições do Takeover Code inglês. Dentre outras, são sugestões: (i) modificação nas regras de divulgação de informações durante todo o período em que ocorre a OPA; (ii) necessidade de manifestação da opinião da diretoria, favorável ou desfavorável, sobre a aceitação da oferta pelos acionistas, justificando as razões para tal opinião; (iii) extinção da restrição ao número de ações adquiridas; (iv) necessidade de que a OPA concorrente seja lançada até 5 dias antes da data prevista para a realização do procedimento especial da OPA original; e (v) o estabelecimento de que na elaboração do laudo, os avaliadores levem em consideração o preço por ação pago em negociações privadas relevantes entre partes independentes, que tenham envolvido o antigo controlador ou o ofertante, nos últimos 12 meses.

\* Confira em [Nossa Biblioteca Aberta](#)

#### MERCADO DE CAPITAIS

Instrução em Audiência Pública

[Click aqui para acessar](#)

## NEWS / KNOWLEDGE

### of Brazilian Business Law

#### CORPORATE LAW

##### Financial and Capital Markets:

###### > Takeover

Public Hearing number 02/2010 to amend the ICVM 361/2002 - normative ruling on takeovers of stocks of public companies (Takeover) (from 03.25.2010 to 05.25.2010):

The proposed changes were inspired by European Directive 2004/25/EC and the provisions of the Takeover Code of England. Among others, suggestions are: (i) change in the rule concerning the dissemination of information throughout the period in of the offer, (ii) the necessity of the board express its opinion, whether positive or negative, on the acceptance of the offer by the shareholders, justifying the reasons for this opinion, (iii) termination of the restriction on the number of shares acquired; and (iv) the establishment of the necessity to make a report in which evaluators take into account the price per share, paid in the relevant private negotiations between independent parties, which have involved the former company in the last 12 months.

Visit our [Open Library](#)

#### CAPITAL MARKETS

Normative Ruling in Public Hearing  
(portuguese only)

[Click here to access](#)

## > Formulário de Referência

Visando manter um mercado informado, transparente e, portanto, racionalizado, a CVM editou a instrução 480/2009, substituindo o IAN (Formulário de Informações Anuais) pelo Formulário de Referência, cujo conteúdo é referido no Anexo 24 da instrução mencionada.

**O prazo para a entrega do Formulário de Referência é de até 5 meses após o encerramento do exercício social**, observando-se a necessidade de atualização constante do Formulário quando ocorrem os fatos relevantes determinados no Art. 24 da ICVM 480/2009. Também é necessária entrega quando da data do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários.

No Formulário de Referência são necessárias as seguintes informações: identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário; auditores independentes; informações financeiras selecionadas; fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento; principais riscos de mercado (quantidade e qualidade, inclusive exposição quanto a riscos cambiais e taxas de juros), política de gerenciamento de riscos e quaisquer alterações significativas; histórico do emissor; atividades desenvolvidas pelo emissor e por suas controladas; composição do grupo econômico; ativos relevantes; comentários dos diretores; projeções e estimativas; assembléia geral e administração (estrutura administrativa); remuneração dos administradores; recursos humanos; controle (acionista ou grupo de acionistas); transações com partes relacionadas; capital social; valores mobiliários; planos de recompra de valores mobiliários em tesouraria; política de negociação de valores mobiliários; política de divulgação de informações; negócios extraordinários.

## > Reference Form

In order to maintain an informed and transparent market, and, consequently, a rationalized market, the CVM (Securities and Exchange Commission of Brazil) enacted the Normative Ruling 480/2009, replacing the IAN (Annual Information Form) by the Reference Form, which content is explicated in Annex 24 of the Normative Ruling mentioned.

**The deadline for delivery the Reference Form is up to 5 months after the close of the fiscal year**, observing the necessity of constant updating of the Form when happens relevant facts according the Article 24 of the Normative Ruling ICVM 480/2009. It is also necessary the delivery of the Form at the date of application for registration of public distribution of securities.

The Reference Form requires the following information: identification of persons responsible for the content of the Form; independent auditors; selected financial data; risk factors that may influence the investment decision; the main market risks (quantity and quality, including exposure and the currency risks and interest rates); management policies of risk and any significant changes; issuer's history; activities developed by the issuer and its subsidiaries; composition of the economical group; relevant assets; directors' comments; projections and estimates; general meeting and administration (structure); remuneration of members of the management board; human resources; control power (shareholder or group of shareholders); transactions with related parties; capital; securities; plans to repurchase securities in company treasury; policy of trading securities; policy of disclosure of information; extraordinary business.

\* Confira em [Nossa Biblioteca Aberta](#)

## MERCADO DE CAPITAIS

Instrução ICVM 480/2009

[Click aqui para acessar](#)

## DIREITO TRIBUTÁRIO

> **Importante:**

### Internacional – Dupla Tributação

Em operações internacionais, um aspecto importante a se atentar diz respeito aos acordos sobre dupla tributação, os quais estabelecem o tratamento tributário a ser dado a um fato que, sendo relativo a uma mesma pessoa e a um período determinado, gere tributação em ambos os Estados soberanos. Atualmente, o Brasil, visando a facilitação do movimento internacional de capitais, possui acordos com os seguintes países: África do Sul, Argentina, Áustria, Bélgica, Canadá, Chile, China, Coréia, Dinamarca, Equador, Espanha, Filipinas, Finlândia, França, Hungria, Índia, Israel, Itália, Japão, Luxemburgo, México, Noruega, Países Baixos, Peru, Portugal, República Eslovaca, República Tcheca, Suécia, Ucrânia.

Visit our [Open Library](#)

## CAPITAL MARKETS

Normative Ruling ICVM 480/2009  
(portuguese only)

[Click here to access](#)

## TAX LAW

> **Knowledge**

### International – Double Taxation

In international operations, an important aspect to be analysed is regarding double taxation agreements, which establish the tax treatment to be given to a fact (related to a same person and an specific period of time) which engenders the possibility of both sovereign States charge taxes. Currently, Brazil, aiming facilitates the international movement of capital, has agreements with the following countries: South Africa, Argentina, Austria, Belgium, Canada, Chile, China, Korea, Denmark, Ecuador, Philippines, Finland, France, Hungary, India, Israel, Italy, Japan, Luxembourg, Mexico, Norway, Netherlands, Peru, Portugal, Slovak Republic, Czech Republic, Sweden and Ukraine.

Para continuar a ler as outras páginas desta Newsletter é preciso ser cadastrado em nosso banco de dados.

Se você já é cadastrado, para prosseguir com a leitura, [clique aqui](#).

Se você ainda não possui cadastro em nosso banco de dados, [clique aqui](#) e o realize gratuitamente.

Dúvidas? Entre em contato no e-mail: [it@decontilaw.com.br](mailto:it@decontilaw.com.br)

To continue reading the other pages of this Newsletter you must be registered in our database.

If you are already registered, to continue reading, [click here](#).

If not, [click here](#) and do your registry for free.

Doubts? Contact the e-mail: [it@decontilaw.com.br](mailto:it@decontilaw.com.br)